

domiciliado à QNM 38, Conjunto H, Casa 11, em Taguatinga Norte/DF, CEP: 72.145-808, doravante denominado **COLABORADOR TÉCNICO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de cooperação técnica fundamenta-se no art. 37, caput, da constituição federal na lei federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 7º, inciso i, e art. 117, que autorizam a administração a ser auxiliada por especialistas para o assessoramento e fiscalização técnica de contratações complexas, na lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto regulamentador, nos princípios da segregação de funções, governança e planejamento previstos no art. 5º da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a prestação de assessoria técnica especializada para o acompanhamento, monitoramento e avaliação da Prova de Conceito (POC) e apoio técnico na instrução de documentos e respostas técnicas necessárias ao andamento do certame e à segurança da contratação tecnológica de saúde pública.

A fim de garantir que a plataforma tecnológica de gestão da saúde pública atenda aos requisitos de interoperabilidade (RNDS/SUS), gestão assistencial, regulatória e segurança de dados previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA GRATUITA E AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A presente cooperação possui natureza estritamente gratuita e benemérita, não implicando em qualquer transferência de recursos financeiros, pagamento de honorários, jetons, diárias ou remuneração de qualquer espécie pelo CIM/MG.

O termo não cria vínculo empregatício, estatutário, contratual remunerado ou de natureza previdenciária entre o colaborador técnico e o Consórcio.

A atuação do colaborador é motivada exclusivamente pelo interesse público na entrega de uma solução tecnológica robusta para a saúde pública regional.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E LIMITAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Atribuições:

- Analisar a aderência técnica das soluções apresentadas pelas licitantes;
- **Verificação In Loco/Remota:** Fiscalizar a execução dos roteiros de teste durante a POC;
- Emitir pareceres técnicos fundamentados sobre a funcionalidade do sistema (SaaS).

4.2. Limitações:

- **Caráter Consultivo:** Os pareceres do colaborador técnico possuem caráter meramente opinativo e subsidiário.
- **Ausência de Poder Decisório:** O colaborador não possui poder deliberativo ou administrativo. A decisão final de aprovação, reprovação ou classificação das licitantes é de responsabilidade exclusiva da Comissão de Contratação e da Autoridade Superior do CIM/MG.

Independência: Atuar com autonomia técnica, reportando-se diretamente à Comissão de Contratação ou autoridade superior do CIM/MG.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPLIANCE E CONFLITO DE INTERESSES

O colaborador técnico declara, sob as penas da lei especialmente o art. 299 do Código Penal, não possuir qualquer vínculo societário, laboral, de consultoria ou parentesco com as empresas licitantes ou potenciais fornecedoras de software de saúde, em estrita observância ao Art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

As partes declaram observar os preceitos da Lei nº 12.846/2013, abstendo-se de qualquer prática que possa comprometer a integridade do certame.

CLÁUSULA SEXTA – DA LGPD E CONFIDENCIALIDADE

Todo e qualquer dado pessoal ou sensível acessado durante a análise técnica deverá ser tratado em estrita observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

O colaborador obriga-se a manter sigilo absoluto sobre segredos industriais, códigos-fonte e metodologias das empresas avaliadas, sob pena de responsabilização civil e administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Este Termo vigora da data de sua assinatura até a homologação do processo licitatório ou encerramento das etapas técnicas da POC.

Pode ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, sem direito a indenizações.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mateus Leme/MG como o único competente para dirimir controvérsias deste instrumento.

Mateus Leme/MG, 02 de abril de 2026.

CHARLESTON DE MIRANDA FERREIRA

Diretor Executivo – CIM/MG

LEONARDO FREITAS NEIVA

Colaborador Técnico

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:9F755ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS - CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE
MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE JULHO DE 2025

Aprova a estimativa da receita e a autorização da despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS para o exercício de 2026.

ONDE SE LÊ:

A Assembleia do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público, aprova a programação orçamentária do Consórcio para o exercício financeiro de 2025.

LEIA-SE:

A Assembleia do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, na

execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público, aprova a programação orçamentária do Consórcio para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º - Fica mantido o conteúdo das demais disposições constantes na Resolução original, que não foram objeto de retificação.

Art. 2º - Esta errata retroage seus efeitos a 24 de julho de 2025.

Alfenas, 13 de maio de 2026

ROSIEL DE LIMA

Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:368C861B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2026 – Processo Licitatório nº 23/2026

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos e serviços de saúde, em atendimento a demanda dos municípios consorciados.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026, que decide **SUSPENDER** o certame para alteração do Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:E4402774

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº
74/2026

Extrato da rescisão amigável ao Contrato nº 74/2026 do Processo Administrativo nº 9/2026 – Credenciamento nº 1/2026, cujo objeto é a prestação de serviços médicos na realização de plantão médico de 12 horas no município de Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Abigail Mariano De Andrade De Freitas**. Fica o presente contrato rescindido a partir de 12/05/2026.

Assinatura: 12/05/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:12BFFC33

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 163/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 163/2023 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria na área de Tecnologia da Informação, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **WR Soluções LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/07/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 24.567,36 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e trinta e seis centavos)** passando o valor

total estimado do contrato de R\$ 47.847,36 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais, e trinta e seis centavos) para R\$ 72.414,72 (Setenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais, e setenta e dois centavos).

Assinatura: 12/05/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:EDC396BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 011/2026

TÍTULO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 011/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou a ata de registro de preço nº011/2026 cujo o objetivo é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos, com a empresa **GRAN DIESEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 21.776.529/0001-71, pelo valor global de R\$ 276.485,00 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Referente ao Processo Licitatório nº 005/2026, Pregão Eletrônico nº003/2026. Coronel Fabriciano, 13 de maio de 2027 .

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:117FBA51

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 012/2026

TÍTULO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 012/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou a ata de registro de preço nº012/2026 cujo o objetivo é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos, com a empresa **TOP CAR PNEUS LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 20.695.456/0001-20, pelo valor global de R\$ 9.848,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Referente ao Processo Licitatório nº 005/2026, Pregão Eletrônico nº003/2026. Coronel Fabriciano, 13 de maio de 2027 .

THAIZ ROSA -
Equipe de apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:6568CFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 016/2026 processos 029/2026, torna público 1º ERRATA ao pregão. Errata disponível na integra em ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.